

Fundo Setorial do Audiovisual



Seminário

FSA – CHAMADAS 2013/14

REGULAMENTO GERAL DO PRODAV

NOÇÕES SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PRODAV

- ❑ O PRODAV é um programa de ação governamental organizado com base nos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual e destinado a induzir o desenvolvimento do mercado brasileiro de conteúdos audiovisuais.
- ❑ As disposições do Regulamento Geral **orientarão as ações do PRODAV** no período entre 16 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.
- ❑ As políticas públicas desenvolvidas no âmbito do PRODAV são reguladas pelos princípios da comunicação audiovisual de acesso condicionado, inscritos no art. 4º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, pelos princípios da política nacional do cinema, estabelecidos pelo art. 2º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e pelos princípios da Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007.

SISTEMAS DE SUPORTE FINANCEIRO

- ❑ **Suporte financeiro automático**: sistema de financiamento público em que a seleção das ações financiadas é feita pelo beneficiário indireto, em face de seu desempenho e práticas comerciais anteriores.
- ❑ **Suporte financeiro seletivo**: sistema de financiamento público em que as ações financiadas são selecionadas por técnicos credenciados sem participação nas empresas ou projetos, mediante critérios públicos pré-estabelecidos.

Chamadas FSA 2013/2014

(Produção e distribuição)

DESTAQUES GERAIS

ESTRUTURA

Operação preferencialmente em fluxo contínuo, exceto Prodecine 01 (Produção) e Prodecine 05 (relevância);

SELEÇÃO

Nota mínima exigida de 50% da pontuação máxima para encaminhamento ao Comitê de Investimento (exceto Prodecine 05, onde a avaliação é feita diretamente pela comissão de seleção).

RETORNO FINANCEIRO

- Prazo unificado de retorno do investimento: **7 anos** em todas as linhas
- Fim da recuperação prioritária. FSA terá uma alíquota até retorno integral e outra após tal retorno. (**80% e 40%** da participação equivalente aos itens financiáveis)
- Participação sobre a RBD (“comissão de distribuição) em todas as linhas de cinema;
- Participação sobre produtos e obras derivadas fixada em **5%** para todas linhas.

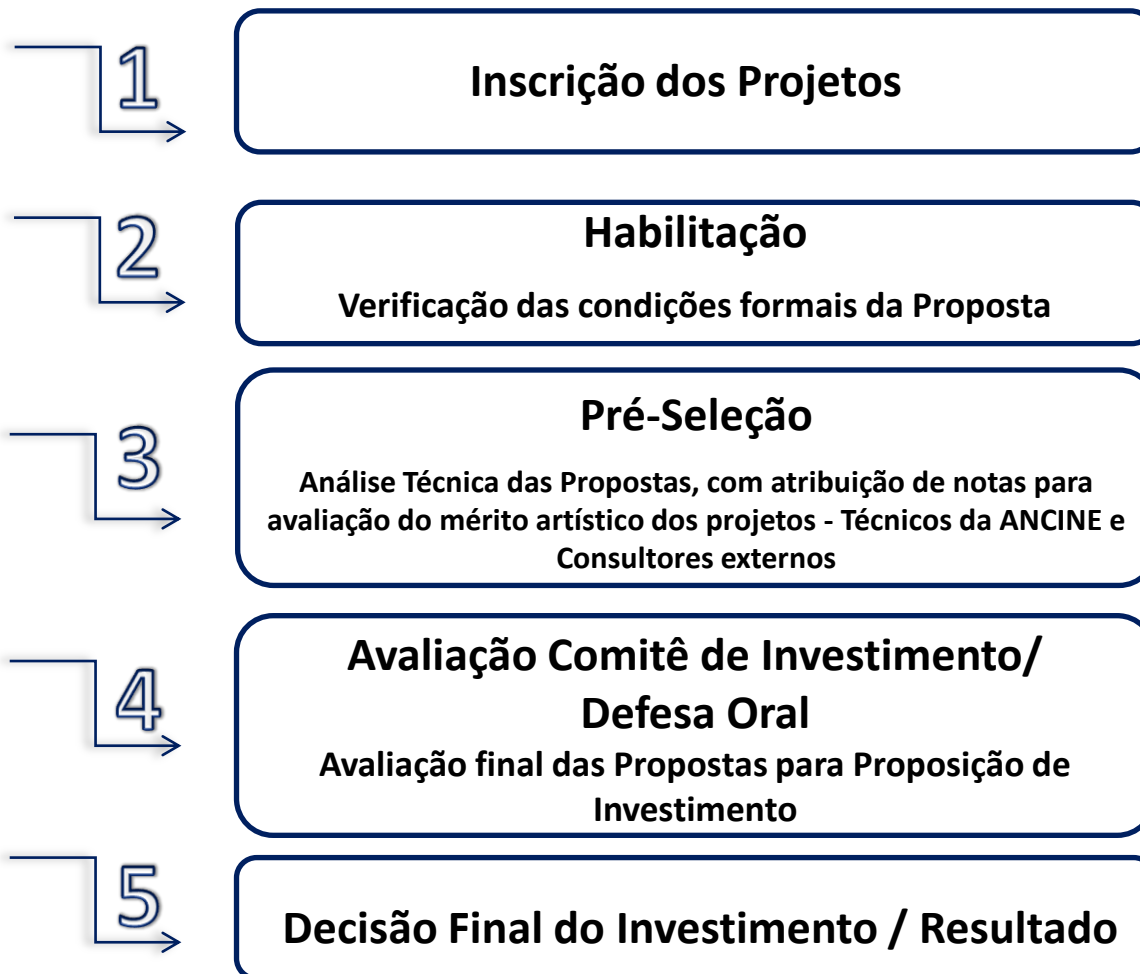
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Manter registro regular na ANCINE;
- Deter capacidade gerencial, técnica e jurídica para as ações de financiamento de que participam;
- Comprovar regularidade tributária e previdenciária, nos termos da legislação específica;
- Observar regularidade quanto às obrigações da legislação do audiovisual, em especial às relativas à exibição de conteúdos brasileiros independentes e à prestação de informações à ANCINE.

OBS: Os beneficiários deverão observar adicionalmente os requisitos e obrigações estabelecidos pelas regras de cada sistema de suporte financeiro.

PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

(exceto PRODECINE 05 e PRODAV 02)



AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Objeto:

- Produção de obras s longa-metragem de ficção, documentário ou animação para o mercado de salas de exibição cinematográfica.

Modalidade:

- Investimento, via concurso

Valor global:

- R\$ 30 Milhões – Inscrições de 26/12/2013 a 17/02/2014.

Proponente:

- Produtora Brasileira Independente registrada na Ancine (IN 91)

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Elegibilidade:

- Qualquer fase de produção, exceto obras concluídas.
- Vedado projeto já contratado em outras Chamadas anteriores do FSA ou que estejam concorrendo/inscritos em outras Chamadas 2013/2014, exceto Suporte Automático.

Limites:

- 3 projetos por proponente ou grupo econômico.
- Teto de 10% dos recursos disponíveis na Chamada (R\$ 3MM) por proponente ou grupo econômico.

Obs.: Os limites de investimentos do Regulamento Geral são referenciais (ex.: aporte máximo de R\$ 4,5 MM pra longa-metragem de ficção ou animação, inviável com o teto de 10%; R\$ 1MM para documentário).

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Investimento e Itens Financiáveis:

- O que são? Despesas de produção até a conclusão, incluindo desenvolvimento e a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução.
- O que não entra? Despesas de agenciamento, colocação, ou coordenação; comercialização, divulgação e distribuição; despesas gerais de custeio da produtora.
- O investimento poderá contemplar o valor integral dos itens financiáveis.

Desembolso

- Parcela única (100%) > NOVIDADE!
- É necessário ter captado 80% dos itens financiáveis.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Regras de Prazos

- Até 120 dias para reunir as condições de contratação após a publicação final da decisão de investimento.
- As condições para desembolso devem ser atendidas em até 12 meses após a assinatura do contrato.
- A obra deverá ser concluída em 18 meses (longa de ficção ou documentários) ou 30 meses (animação) após o desembolso.
- A obra deverá ser lançada em até 1 ano após a conclusão da obra

Obs.: Data de conclusão da obra = liberação do CPB (atenção para o pedido/requisição)

- Exemplo1: Longa Metragem de Ficção ou Documentário= 4M+12M+18M = 34 meses.
- Exemplo2: Animação = 4M+12M+30M = 46 meses.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Relacionamento com recursos incentivados

- Apresentação do mesmo orçamento (itens financiáveis) aprovado anteriormente na Ancine.
- Precisa estar dentro do prazo de captação (regras das leis de incentivo).
- Alteração do orçamento na Ancine implica na atualização da proposta perante o FSA.

Relacionamento com coprodução internacional

- Base de cálculo: total dos itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.
- É exigido o reconhecimento provisório da coprodução para fins de contratação (IN 106)

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Relação com a distribuidora

- É interveniente no contrato e deve estar adimplente.
- É permitida codistribuição.
- É permitida a distribuição própria. Neste caso, não cabe comissão de distribuição.
- O contrato definitivo de distribuição é condição para contratação (não é necessário para a inscrição).

Prestação de contas dos valores investidos

- Via BRDE (para recursos do FSA)
- Apresentação da prestação de contas final até o dia 15 (quinze) do quinto mês após a conclusão da obra.
- Despesas a partir da inscrição do projeto.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 01 – Aporte na Produção Cinematográfica

Condições gerais do retorno ao investimento

- Prazo do contrato (participação do FSA): **7 (sete)** anos após a primeira exibição.
- Participação sobre a Receita Bruta de Distribuição - **RBD** (receita bruta de bilheteria, descontada do valor retido pelos exibidores) proporcional ao valor do investimento (ver simulador no site, com as 5 faixas percentuais/alíquotas e a divisão pelo valor do investimento).
- Participação sobre a Receita Líquida do Produtor – **RLP** (descontadas das deduções, inclusive das despesas de comercialização em cinema).
- Participação sobre **licenciamento** de marcas, imagens, elementos e **obras derivadas** fixada em **5%** sobre as receitas.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 02 – Aporte na Produção Cinematográfica via Distribuidora

Valor do Aporte
R\$ 55 milhões

Modalidade

Fluxo Contínuo – A partir de 15/01/2014 – sem prazo final (até o limite dos recursos)

Obs:

Linha com melhor desempenho de retorno
(recuperação de cerca de 70% do valor investido)

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 02 – Aporte na Produção Cinematográfica via Distribuidora

Questões relevantes:

- Proponente: Distribuidoras brasileiras independentes, que tenha lançado um longa nos últimos 12 meses antes da inscrição na chamada
- Obrigatório deter os direitos de distribuições no território brasileiro para o segmento de mercado de salas de exibição.
- Vedações específicas: a produtora não pode ser a distribuidora (idem grupo econômico).
- Limite de 25% dos recursos por proponente ou grupo econômico. Poderá ser ampliado para até 35% caso contemple 7% adicionais para projetos de produtoras das regiões NO, NE e CO; e 3% para SUL, MG e ES.
- A produtora será interveniente
- Não há defesa oral como fase obrigatória, mas poderá ocorrer convocação para uma reunião com o CIFSA.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 03 – Investimento na Distribuição

Valor do aporte

R\$ 5 milhões.

- Investimento fixado em \$ 200 mil por projeto
- contrapartida de 10% da distribuidora

Modalidade

Fluxo contínuo – Inscrições desde 15/01/2014, até o encerramento dos recursos.

Questões relevantes

- Proponente: empresa produtora
- A produtora não pode distribuir o próprio projeto.
- As obras devem estar concluídas
- Devem ser distribuídas em, no mínimo, 10 salas concomitantes.
- As obras devem ter orçamento de itens financiáveis de até R\$ 4MM

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 03 – Investimento na Distribuição

Questões relevantes

- Cada proponente poderá apresentar até 3 projetos.
- 30% dos recursos são para distribuição nas regiões NO, NE e CO e 10% para Sul, MG e ES.
- **Contrapartida da distribuidora: 10%**; recursos próprios ou de terceiros, inclusive incentivados.
- Processo de seleção simplificado. Após enquadramento da proposta, é submetido direto ao CIFSA. Não há avaliação por analistas. Poderá ser convocada uma defesa oral.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 03 – Investimento na Distribuição

Questões relevantes

- A distribuidora será interveniente
- 120 dias para reunir as condições de contratação; 12 meses para lançar as obras
- Desembolso em parcela única mediante comprovação de emissão do CRT para sala de cinema
- Prestação de contas a partir do dia 15 do sétimo mês seguinte ao desembolso.
- Participação do FSA: 2% da RBD.
- Há retenção prioritária da RLD até o valor de investimento do FSA (i.e., até R\$ 200 mil).

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 04 – Complementação na Produção

Valor do Aporte:

- R\$ 15 Milhões

Modalidade:

- Fluxo contínuo – A partir de 15/01/2014

Questões relevantes:

- A obra não pode ter sido concluída.
- Comprovação de captação de 40% dos itens financiáveis para inscrição.
- NO, NE, CO, Sul, MG e ES devem comprovar apenas 30% de captação.
- É obrigatório apresentar contrato de distribuição na inscrição
- Limite de 10% por proponente ou grupo econômico.
- O FSA poderá aportar até 50% do total dos itens financiáveis

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 04 – Complementação na Produção

- Não pode captar recursos adicionais para os itens financiáveis após a seleção. Se ocorrer, há regramento específico (item 4.5 do Edital).
- Projetos já contemplados com investimentos do FSA estão dispensados da fase de análise (calha rápida), seguindo direto para a fase de decisão de investimentos.
- Possibilidade de aditar o contrato existente.
- Não há defesa oral obrigatória; mas há possibilidade de convocação para reunião com o CIFSA.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 05 – Inovação e Relevância Artística

Valor do aporte:

- R\$ 20 Milhões

Modalidade:

- Concurso – de 26/12/2013 a 17/02/2014

Questões relevantes:

- A produtora é a proponente.
- Ficção e animação de até R\$ 2.250.000 e documentários de até R\$ 500 mil
- Não cabe redimensionamento dos itens financiáveis.
- 1 projeto por proponente
- Nenhum proponente poderá receber mais de 2.250.000

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODECINE 05 – Inovação e Relevância Artística

- O FSA poderá fazer aporte integral dos itens financiáveis.
- É obrigatório integralizar com o aporte do FSA (para quem já tem outra fonte de recursos).
- Seleção simplificada, via júri de 7 membros, sem CIFSA.
- Forte peso (65%) nos aspectos artísticos e de adequação ao público.
- Segunda fase de seleção contemplando: 20 propostas de maior pontuação e 12 propostas, além das 20, cujas proponentes estejam sediadas nas regiões NO/NE/CO (9, limitada a suas por UF) e Sul/MG/ES (3, limitada a 1 por UF).
- Não é necessário contrato com a distribuidora.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODAV 01– Produção de TV

Valor do Aporte:

- R\$ 50 milhões, sendo R\$ 5 milhões para telefilmes documentários.

Modalidade

- Fluxo contínuo, a partir de 17/02/2014.

Questões relevantes:

- Proponente: produtoras brasileiras independentes.
- Tipologia das obras: obras seriadas de ficção, documentário e animação; ou não seriadas de documentário.
- A obra não pode estar concluída
- Limite de 10% por proponente ou grupo econômico
- Limite de 25% para uma mesma programadora ou emissora
- Reserva de 30% para produtoras das regiões NO/NE/CO e 10% para Sul, ES e MG.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODAV 01– Produção de TV

- É preciso atender aos valores do pré-licenciamento obrigatório (RG PRODAV 63 a 65).
 - Deve atender as condições de conteúdo brasileiro independente do RG PRODAV.
 - Participação do FSA equivalente ao licenciamento da obra para veiculação.
 - O contrato de licenciamento é obrigatório.
 - A defesa oral não é obrigatória, a critério do Comitê de Investimento.
 - Prazos:
 - 30* meses animação
 - 18* meses obras seriadas de ficção e documentário
 - 12* meses para telefilmes documentais
- * *A conclusão de todos os episódios de obras seriadas será acrescida de 6 meses, para obras com mais de 13 e até 26 episódios, e de 12 meses no caso de obras seriadas com mais de 26 capítulos.*

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODAV 02– Projeto de Programação para TV

Valor do aporte:

- R\$ 30 milhões

Modalidade:

- Fluxo contínuo, desde 15/01/2014

Questões relevantes:

- Proponente: Programadoras e emissoras (TV Aberta e TV por Assinatura)
- Contratos firmados com produtores brasileiros independentes
- Apresentação via “proposta de programação”, com tipologias de obras iguais ao PRODAV 01.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODAV 02 – Projeto de Programação para TV

- É vedada a inscrição de projetos simultaneamente no PRODAV 01 e PRODAV 02;
- Nenhuma programadora ou grupo econômico poderá receber mais de R\$ 10 milhões, sendo que o limite por canal é de R\$ 8 milhões;
- A ampliação do limite de investimento, em até 10%, é possível na razão de 7% para projetos das regiões NO, NE e CO, e 3% para projetos da região SUL, ES e MG.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODAV 02 – Projeto de Programação para TV

Dinâmica do processo seletivo:

- **Consulta prévia:** requerimento com demonstração da capacidade técnico-gerencial da programadora e estratégia de programação, torna apto o reconhecimento do processo de seleção pública a ser realizado pelas programadoras, com pré-autorização de valores de investimento de acordo com a capacidade da programadora.
- **Projeto de Programação:** Com base na seleção realizada pela programadora, apresenta-se o projeto de programação com as informações dos conteúdos audiovisuais.
 - Poderá haver dispensa da consulta prévia, caso a programadora comprove já ter realizado processo de seleção pública.
 - Haverá análise técnica simplificada dos projetos de programação, para submissão à decisão final do Comitê de Investimento.

AS LINHAS DO FSA 2014 – SUPORTE SELETIVO

PRODAV 01 e 02 – Produção e Programação para TV

PRÉ-LICENCIAMENTO (item 61 do RG):

Para contratar investimentos do PRODAV, o produtor responsável pela obra audiovisual deverá **comprovar pré-licenciamento** do direito de comunicação pública dos conteúdos em televisão aberta ou por assinatura no mercado nacional, observando:

- **valores mínimos** previstos no item 62 do RG; e
- **condições** sobre direitos estabelecidas nos itens 131 a 135 do RG.

Para dúvidas adicionais pertinentes às Chamadas
Públicas FSA 2013/14 (Produção):

fsa.ancine@ancine.gov.br

fsa.brde@brde.com.br



Ministério da
Cultura

